

# ESTADO DO CHARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAZEIGA DA STARTA CERS, GRASON, ECLYONOSAS,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### **EDITAL CONVOCATÓRIO**

### Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site https://bilcompras.com.

#### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereco eletrônico:

bllcompras.com.

#### 3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 20 de dezembro de 2023, às 09:30 horas.
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº Centro Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000 Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.



#### 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

│ Örgāo │ Unid. Or	. Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08 02	08.244.0020.2.076.0000	3,3,90,32,00

#### 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blicompras.com**.
- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**. deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blicompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição:
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

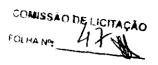
7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1°, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **blicompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

#### 9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da bllcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.





- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercicio do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### 10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de email (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### 11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### 12.0 DA HABILITAÇÃO

#### 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

[4] Wagner J. S. Waller and J. W. Wagner and S. Wagner

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;



- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- I) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.
- 12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blicompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

#### 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.





#### 14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- 14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### 15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

# 16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.
- 16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**., deste edital.

#### 18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

Program and the Color of the Co





- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados:
- III sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



#### 20. DA CONTRATAÇÃO

- 20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.
- 20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.
- 20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusarse a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV Minuta do Contrato, parte deste edital.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso. 21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- 21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional **cpl@juazeiro.ce.gov.br**, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou





empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

#### 22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.

lara Pereira de Sousa

Pregoeira Oficial do Município



# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



# ESTADO SUCTRARA PREFSITURA MUNICIPAL DA LABATERRA EL CONTROL DE LA SAZERRA EL CONTROL DE LA SAZERRA DE LA CONTROL DE LA CONTROL

COMISSÃO DE LIGIT

# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

#### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRÍTÉRIO DE JULGAMENTO

- **1.2.1** Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, o Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.2.2 -** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.
- **1.2.3 -** A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.
- **1.2.4 -** A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

#### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

- **2.1.1 -** Suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.
- **2.1.1.1** Considerando a conjuntura socioeconômica do cenário atual onde diversas famílias encontram-se em situação de insegurança alimentar.
- 2.1.1.2 Considerando a crescente demanda pela procura de alimentos na sede da secretaria.
- **2.1.1.3** Considerando a Lei Municipal nº 5.033, de 20 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a política de Assistência Social que tem entre os seus objetivos a proteção social, que visa a garantia da vida, a redução de danos e prevenção da incidência de riscos.

#### 2.2 - LOTE ÚNICO

- 2.2.1 Tais itens foram agrupados em LOTE ÚNICO, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar a aquisição pretendida, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação do lote, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e preços mais vantajosos para a contratante durante o fornecimento dos produtos.
- 2.2.2 A unificação dos itens justifica-se pela impossibilidade de fracionamento das cestas básicas, tendo em vista que estes devem ser necessariamente entregues montados em embalagem transparente, sendo que cada cesta montada torna-se uma unidade. Dito isto, no sentido de alcançar a eficiência nas compras públicas e considerando a necessidade inerente ao presente processo, resta inviável a distribuição dos itens em mais de um lote, visto que poderia se gerar um número muito grande de vencedores, o que poderia acarretar a aquisição fracionada ou incompleta dos itens que compõem as cestas.





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO (\*\*)

CNPD: 07 974 01:2/0601-14

#### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

#### COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

As cestas básicas deverão ser entregues da seguinte forma:

- Montadas e embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriado para o acondicionamento de cestas básicas, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.
- Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta básica;

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta Básica:  05 Pacotes de Arroz – Conforme especificação do item 001;  02 Pacotes de Açúcar – Conforme especificação do item 002;  02 Pacotes de Biscoito – Conforme especificação do item 003;  02 Pacotes de Café – Conforme especificação do item 004;  01 Pacote de Farinha – Conforme especificação do item 005;  02 Pacotes de Feijão – Conforme especificação do item 006;  03 Pacotes de Ilocos de milho – Conforme especificação do item 007;  02 Pacotes de Leite em pó – Conforme especificação do item 008;  02 Pacotes de Macarrão – Conforme especificação do item 009;  01 Pote de Margarina – Conforme especificação do item 010;  01 Pacote Proteína de Soja – Conforme especificação do item 011;  02 Latas de sardinhas – Conforme especificação do item 012;  01 Unidade de Óleo de soja – Conforme especificação do item 013.	Und	3.000	188,23	564.690,00
		_		Total	564.690.00

Lote:	Lote 01 - Cestas Básicas					
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Arroz branco, polido, não parboilizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	15000		7,37	110.550,00
0002	Açúcar cristal de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	6000		5,05	30.300,00
0003	Biscoito salgado tipo cream cracker. Constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Produto deve seguir legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias	UND	6000		4,91	29.460,00
0004	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave	UND	6000		7,48	44.880,00
	Farinha de mandioca fina torrada, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.		3000		7,64	22.920,00

e dan la le de de de desarta, lagra se relativo de monte le legal de distric

A contract the property of the pr



# ARAGO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO HOMO. CNPJ: 07.974.082/0001-18

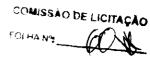
	ampa dolada comendo cocini.		Total:	564.690,00
0013	Óleo de soja. Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafa plástica com UN tampa selada contendo 900ml.	ID 3000	9,58	28.740,00
0012	Sardinha em óleo comestível- lata de 125g, produto acondicionado em óleo comestível sabor extrato de tomate validade especificada deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	8D 6000	4,48	26.880,00
0011	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NURTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	эт 3000	5,60	16.800,00
0010	Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério. Ingredientes: óleos de soja e palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina a (1.500 u.i/100g), estabilizantes: mono e diglicerideos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: edta — cálcido dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural betacaroteno. Não contém glúten.	4D 3000	8,88	26.640,00
0009	Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.	ND 6000	3,57	21.420,00
0008		ND 6000	21,72	130.320,00
0007	qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UN fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	ND 9000	2,40	21.600,00
<u> </u>	Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	G 6000	9,03	54.180,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 564.690,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de

ing the first of the second energy and the second energy of the second e



# ÁRABI GG DEGRE<mark>BB</mark> Brank (10. jordn<mark>ara</mark>k atrophebbe



Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

- **3.3 -** Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.
- **3.4** Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1 -** O futuro contrato terá vigência até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

- **5.1** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>até 05 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.4.1** A(s) Cesta(s) deverá(ão) ser entregues embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriados para o acondicionamento de cestas básicas.
- **5.4.2** Na parte externa da embalagem deverá ter uma relação com as seguintes informações: descrição e quantidade e validade dos produtos constantes nas cestas.
- **5.4.3** Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2 -** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGENS DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08 02	08.244.0020.2.076.0000	3.3.90.32.00

#### 7 - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de <u>até 05 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Realizar a entrega das cestas embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriados para o acondicionamento de cestas básicas.
- **8.1.11** Apresentar na parte externa das cestas deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta.
- **8.1.12** Arcar com todos os custos referentes as embalagens das respectivas cestas.
- **8.1.13 -** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### 10 - DAS SANCÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2 -** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



# ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIRO CNPJ: 07.974 08070007-12



10.2.1 - Advertência:

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 -** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- **10.2.3 -** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### 11 - DA RESCISÃO

- **11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3** O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

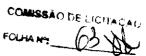
#### 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.
- **12.2** A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- **12.2.1** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de







# FOREAUC DE CRUPEN PROPIETORA MENICEPAL DE DE MIRERE E E E E E CNPJ: G7.974 862/0061-00

naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 6 de Decentro de 2023.

sineide Pereira de Sousa Lima Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.12.06.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

#### COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

As cestas básicas deverão ser entregues da seguinte forma:

 Montadas e embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriado para o acondicionamento de cestas básicas, correndo por conta da empresa contratada os custos com as embalagens das mencionadas cestas.

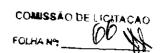
 Na parte externa da embalagem deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta básica;

I. Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Und	Value Ullitatio	Valor Total
			Total

Lote (	01 - Cestas Básicas					
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz branco, polido, não parboilizado, grãos inteiros, longo fino, tipo 1, embalagem de 1 kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar rendimento igual ou superior a 2,5. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	15000			
0002	Açúcar cristal de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	6000			
0003	Biscoito salgado tipo cream cracker. Constituído de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, enriquecida com ferro e ácido fólico. Em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Produto deve seguir	UND	6000			



legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietieno atóxico contendo 400g do produto. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 días de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 días do vacuo em papel alumínio. atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Validade 18 meses lund normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministerio da saúde e, características adriconias grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave em pace de características adriconias grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave em pace de produce de considerado de producto até o momento do consumo, acondicionados em fardos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, KG indirecto do lote, data de validades quantificade do produce de estadual número 12 486 de 20/10/1978 O produto deverá apresentar validade requisitante. Embalagem de 18/10.  0006 Feijão mulatinho ou carrioca tipo 1, industriatizado Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data dos de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega a forma de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (seis) meses a partir da data de entrega.  0007 Floros de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de IND fabricação, número de lote, prazo de validade en general de la destadado, instantane, integral, embalagem resistente, metatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impunezas, insecto ou micrograinsmos quem possam toma-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalag						
de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias 10004 Cafe, tipo torrado, a pracestração moló, tipo embalagem alto vácuo em papel alumino, atóxico, hermeticamente fechada de 2509, selo da ABIC. Validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministerio da saúde e, característicos adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave 20% conillon, tipo suave em pacetas plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamento se dados de identificação, procedência, informações nutricionais. KC indentificação, procedência, informações nutricionais. KC indentificação, procedência, informações nutricionais indentificação, procedência, informações nutricionais aparentar validade emirima de 05 meses a partir da data de entrega a unidade requisitante. Embalagem de 1½, de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1½, meses a partir da data de entrega informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (sets) meses a partir da data de entrega.  2007 Filozos de milho – pré-oczido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 5003, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de la fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  2008 Lette em pó integral instantâneo produto desidratado, instantaneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, toer de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, inselso ou micrograpismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o amazamamento. Validade minima de 180 dias a contra da data da						
dot (afé, tipo torrado, apresentação moido, tipo embalagem alto vacuo em papel aluminio, atóxico, hemeticamenta fechada de 250g, selo da ABIC. Validade 18 meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministerio da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conolino, tipo suave  0005 Farinha de mandioca fina torrada, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, IKC número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Fejão mulatinho ou carioca tipo 1, industriatizado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rofulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e specificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantáneo produto desidratado, instantáneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hemeticamente fechada de pacote de 400g diluíção, toor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos o um intergranismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingedientes lelle integral e emulsificante lecitina de soja, com re						
alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC Validade IB meses, normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministerio da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave						
fechada de 250g, selo da ABIC. Validade 18 meses, nomas tecnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministerio da saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave 10005 Farinha de mandioca fina torrada, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, KG número do lote, data de validade, quantidade do produto etverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 18g. 10006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industriatizado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 10007 Flocos de mílho – prê-cozido, tipo flocâo, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND (afabricação, número de lote, prazo de validade e unidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND (afabricação, número de lote, prazo de validade e unidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND (afabricação, número de lote, prazo de validade e unidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a partir de data de anterga. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o mínistério.	-				Café, tipo torrado, apresentação moido, tipo embalagem	0004
normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, característicos adicionais gráos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave 20	i				alto vácuo em papel alumínio, atóxico, hermeticamente	
normas técnicas portaria 377 de 20/4/1999 do ministério da saúde e, característicos adicionais gráos 100% arábico/ até 20% conillon, tipo suave 20				LINID	fechada de 250g, selo da ABIC. Validade 18 meses,	
saúde e, características adicionais grãos 100% arábico/ até 20% comilion, tipo suave 10005 Farinha de mandioca fina torrada, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, KG inúmero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nia 34 do decreto estadual número 12 486 de 2010/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meseas a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 16g. 1000 Fejião mulatinho ou carioca tipo 1, industriatizado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, kG informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. 1007 Flocos de milho – pré-ozcido, tipo flocao, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e specificações do produto. 0008 Lieite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atáxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser al partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes, leite integral e emulsificante lectima de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 6			6000	UND		
20% conillon, tipo suave  0005 Farinha de mandioca fina torrada, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conteri externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lomero do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da rita 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima do 60 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 14g.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND atoridade e especificações do produto.  0008 Lette em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: lette integral e emulsificante lecitina de soja, com registor no ministério da agricultura/sií validade minima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0000 Macarña espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente f	Į				and the second s	
em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionals, KG número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega an unidade requisitante. Embalagem de 18g.  10006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  10007 Flocos de milho – prê-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de especificações do produto.  10008 Leite em pó integral inistantâneo produto desidratado; inistantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A mateira prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingrecilentes: leite integral e embisficante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  10009 Macarnão espaguete, com umidade permitida em lei, isento un ministério de impurezas que possam toma-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica	j F					
em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantama niteridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, KG número do lote, data de vadidade, quantidade do produto e atender as específicações técnicas da nita 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  0007 Flocos de milho - pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UNID (abricação, número de lote, prazo de validade e específicações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo, produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente lechada de pacote de 400g dilluíção, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto riginal. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulasficante lectina de soja, com registro no ministério.  0009 Macarña espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, tipo espoaguete, com umidade permitida em lei, isento de 500g, tipo espoaguete, com iminade permitida em lei, isento de 100 disa a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionals no embalagem conforme o ministério.  0010 Macarña espaguete, com iminado de 1	<del></del>					0005
resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, KIG número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as específicações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de fix.  10006 Feijão mulaltinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, kIG produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) imeses a partir da data de entrega (seito de 500g), com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  10008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenmento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes impredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  10009 Macarña espaguete, com umidade permitida em lei, isento una comprometer o armazenamento. Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor o ministêrio do validade minima de 60 dias a part						0005
momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais KG número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega qualidade, acondicionado em saco plástico de 50/0g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e específicações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hemeticamente fechada de pacote de 400g dilução, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou micorganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o amazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam toma-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o amazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	į	İ				
embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, KG número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.    10006   Fejião mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 08 (seis) meses a partir da data de entrega meses a partir da data de entrega qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizerse de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.    10007   Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizerse de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.    10008   Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de data de entrega.    10008   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   10009   100	ļ					
identificação, procedência, informações nutricionais, KG número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Fejão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  0007 Flocos de milho - pré-ocazido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, Massa de sêmiola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam tornado es outinário, pote com 500g, com prazo de validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações outricionais na embalagem conforme o intrada					momento do consumo, acondicionados em fardos. A	
número do lote, data de validade, quanifidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  10006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado, Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega meses a partir da data de entrega qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e específicações do produto.  10008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emuisficante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  10 Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  10 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástico tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da date de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o infinistência firme, não liquefeita, sabor e aroma carac	1				embalagem deverá conter externamente os dados de	
número do lote, data de validade, quanidade do produto e atender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1Kg.  10006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado, Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de tote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  10007 Flocos de milho – pre-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de tote, prazo de validade e especificações do produto.  10008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, asbor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir do origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega.  10 Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  10 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  10 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeta, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricion			3000	KG	identificação, procedência, informações nutricionais,	
altender as especificações técnicas da nta 34 do decreto estadual número 12 486 de 2010/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impréprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam toma-lo impréprio para consumd humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0000 Margarina de uso culinário, pole com 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na empalagem conforme o valor nutricional e a segurança do produto. Validade						i
estadual número 12 486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: lette integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério de impurezas que possam torna-lo impróprio para consum humano ou comprometer o armazenamento. Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério da entrega.  0000 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir	i					
apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-oczido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, com unidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culmário, poste com 500g, com prazo de validade minima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culmário, poste com 500g, com prazo de validade minima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o minima de 180 dia	-		i			:
de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1kg.  0006 Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade oproduto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – prê-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microgranismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: lelte integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sir validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional a a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. De	1	1	!			
Fejião mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado. Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sifi validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionals na embalagem conforme o	į.	1				
Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g dilluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 días a partir da data de entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricion	<del></del>					
externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho — pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministerio da agricultura/sifi validade minima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémicia. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 días a contar da data da entrega. Embalagem piástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional a na embalagem conforme o ministêrio.				.	Feijão mulatinho ou carioca tipo 1, industrializado.	0006
externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega    0007   Flocos de milho — pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.    0008   Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sit validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.    0009   Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.    0010   Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Embalagem plástico tirpo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma caracteristico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional se a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricio					Embalagem com 1 kg. A embalagem deverá conter	
informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g dilluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos iquem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o				I		
produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega  0007 Flocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torral-io impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emusificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, itopo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumd humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.  Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricional a na embalagem conforme o ministério.			6000			
meses a partir da data de entrega Fiocos de milho – pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de UND fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  O008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado; instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sil validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  O009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g, Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 días a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricionalis conforme o ministério.						
Flocos de milho — pré-cozido, tipo flocão, de primeira qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  O008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluíção, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  O009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  O010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o directiva da data de entrega.						
qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 días a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 días a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o montro de la data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o montro de la data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalageam conforme o montro de la data de entrega.						
marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado; instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço o característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em leil, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de la conforme o consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem	ļ					0007
fabricação, número de lote, prazo de validade e específicações do produto.  0008 Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g dilluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sit validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não il iguefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o					qualidade, acondicionado em saco plástico de 500g, com	
especificações do produto.    Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega.    Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.	ļ		9000	UND	marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de	ĺ
especificações do produto.    Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega.    Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.						
Leite em pó integral instantâneo produto desidratado, instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g dilulção, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 días a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 días a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			İ	i	•	
instantâneo, integral, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009  Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lel, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010  Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o	<del></del>					0000
atóxico, hermeticamente fechada de pacote de 400g diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sit validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o	i		İ			0000
diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: lelte integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			ļ			
embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de le informações nutricionais na embalagem conforme o de le informações nutricionais na embalagem conforme o de le informações nutricionais na embalagem conforme o de lundo de la segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de lundo de la segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de la lundo de	ļ					
original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lel, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionals na embalagem conforme o de terma data da entrega. Deve ter informações nutricionals na embalagem conforme o de terma data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de terma data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de terma data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o de terma data da entrega.	į				embalagem, sabor sem ranço e característico do produto	
quem possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministério da agricultura/sil validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o					original. Livre de impurezas, insetos ou microrganismos	
comprometer o armazenamento. A matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitinal de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o					quem nossam torná-lo impróprio para consumo humano ou	
partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministèrio da agricultura/sit validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministèrio.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			6000 [	UND	nomoromotor o armazenamento. A matéria prima ser a	
seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no ministèrio da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministèrio.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			İ	i		
de soja, com registro no ministério da agricultura/sif validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.  Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o	;					
Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o					,	
o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
o ministério.  0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o	*				Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme	!
0009 Macarrão espaguete, formato espaguete, com semolina, embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarína de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o		,				
embalagem de 500g. Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma caracteristico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o		·				0009
saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						0000
500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			l		saco piastico transparente, nermeticamente rechado de	
de impurezas que possam torna-lo improprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			6000	UND	500g, tipo espaguete, com umidade permitida em lei, isento	
mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.  Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o					humano ou comprometer o armazenamento. Validade	
informações nutricionais conforme o ministério.  0010 Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega.  Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o			1	i	mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter	
Margarina de uso culinário, pote com 500g, com prazo de validade mínima de 60 días a contar da data da entrega.  Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 días a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega. Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						0010
Embalagem plástica tipo pote de gramas. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						0010
consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o						
o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações, nutricionais, na embalagem conforme o			: •			
mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o	i		÷			
mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o				1	o valor nutricional e a segurança do produto. Validade	
informações nutricionais na embalagem conforme o			į			
ministério Ingredientes: óleos de soja e palma, água sal				!	informações nutricionais na embalagem conforme o	
					ministério Ingredientes: Aleas de sois e nalma água sa	
(3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de			3000	UND	(3%) leite despatado nasteurizado reconstituído e soro de	
	İ		<u> </u>			
leite reconstituído, vitamina a (1.500 u.i/100g),			1			
estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos,	İ					
lecitina de soja e ésteres de políglicerol de ácidos graxos.						
conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio,						
aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido					aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido	
lático, antioxidantes: edta - cálcido dissódico, bht e ácido			1			
citrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao			!			
natural hetacaroteno. Não contém glúten	-		:	1	natural hetacaroteno. Não contém diúten	
2011 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOLA EM FLOCOS					PROTEINA TEXTURIZADA DE SOIA EM FLOCOS	0011
TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE PCT 3000		,	3000	PCT	TEYTIDIZADA DEGIDDATADA TIPO POLINA DACOTE	5011
TEATONIZADA, DEGIDINATADA, TIPO BOVINA, FACOTA				L	TEATONICADA, DEGIDINATADA, TIFO BOVINA, FACOTE	





	DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NURTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.				
	Sardinha em óleo comestivel- lata de 125g, produto acondicionado em óleo comestível sabor extrato de tomate validade especificada deve ter informações nutricionais na embalagem conforme registro no ministério da agricultura.	LIMITS	6000		
0013	Óleo de soja. Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafa plástica com tampa selada contendo 900ml.		3000		
				Tota	ł:

Valor Total da Proposta: R\$
Proponente: Endereço: CNPJ: Data da Abertura: Horário de Abertura: Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Local e Data:
Carimho e Assinatura do Proponente





#### ANEXO III Pregão Eletrônico Nº 2023.12.06.3

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa			inscrita	no CNPJ so	bon⁰			
situada na								
surtir efeito junto à	Prefeitura Mu	nicipal de Jua:	zeiro do Norte	, no procedi	mento lic	citatório s	sob a modal	idade
Pregão Eletrônico,	que não inci	de na proibiçã	ão contida no	inciso XXX	(III do A	rt. 7º da	Constituiçã	ăo da
República Federativ	a do Brasil.							
Por ser verdade, firi	ma a presente.							

Local, Data e Assinatura.





# ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado estabelecida na
e C.G.F. sob o n°, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n°, apenas
denominada de <b>CONTRATADA</b> , resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL  1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$

contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,

devendo ser formalizado através de ato administrativo.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1 -** O presente Contrato terá vigência até ......, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de <u>até 05 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, guando for o caso.
- **5.4.1** Realizar a entrega das cestas embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriados para o acondicionamento de cestas básicas.
- **5.4.2** Apresentar na parte externa das cestas deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta.
- **5.4.3** Todos os custos com a embalagem correrão por conta da contratada.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1 -** As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orcamentária:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

......

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3 –** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo de <u>até 05 (cinco) dias</u>, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10 -** Realizar a entrega das cestas embaladas em sacos plásticos transparentes, com capacidade para 25kg, reforçado e apropriados para o acondicionamento de cestas básicas.
- **8.1.11-** Apresentar na parte externa das cestas deverá conter o informativo com relação de quantidade e validade dos produtos que compõem a cesta.
- 8.1.12 Arcar com todos os custos referentes as embalagens das respectivas cestas básicas.
- **8.1.13** Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- **10.1** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sancões:
- 10.2.1 Advertência;





- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 –** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **11.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- **11.3.3** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- **11.3.4** No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**12.1** — Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

**14.1 -** Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1 -** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



COMISSÃOD	E LICITAÇÃO
COMISSÃO D	720

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,		
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	••••
2)	CDE	

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZBIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

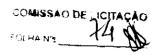
Art. 1° - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I — Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. IARA PEREIRA DE SOUSA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



III — Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. WANDSON DE FREITAS PEREIRA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de PRESIDENTE da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V — Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. ROMANA ALVES SANTOS, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD)), para exercer a função de MEMBRO da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,

aos 19 de abril de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

#### 06 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30-Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs movel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE ABRIL DE 2023

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adeque as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

\$2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local a Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR movel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

#### GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

#### DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação:
pessoa designada pela
autoridade competente, entre
servidores efetivos ou
empregados públicos dos

quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

LEI Nº 8.666/93

Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

07

LEI Nº 14.133/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHAMS 77 W

Art. 8° (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

DECRETA:

Art. 1º-Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no caput deste artigo.

Art. 2°-Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizálo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros. sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatoria do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8° §5° da Lei n° 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) días do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### GLÊDSON LIMA BEZERRA

#### PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1°. – EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF n° XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESOLVE.

Art. 1º. - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saude (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

#### FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

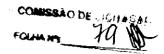
A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

**RESOLVE:** 



# ESTADO DO CEARÁ DECENTA MUNICIPAR DE ROALENTE CNPJ: 07.074.082/0001-14

# **ASSESSORIA JURÍDICA**



#### Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.12.06.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.12.06.3, objetivando a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente OPINATIVO, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1492/2021-Plenário, n° 181/2015-Plenário e o n° 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Ressalto, ainda, que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.



Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023.

Pedro Eldo Ribeiro de Lima Assessor Jurídico OAB/CE nº 39.758



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO



# AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICHAÇÃO

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2023.12.06.3

Objeto da Licitação: Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Dezembro de 2023.

Iara Pereira de Sousa Pregoeira Oficial do Município

# COMISSÃO DE LICHAÇÃO FOLHA Nº Nº 232, quinta-feira, 7 de dezembro de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.3

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o n° 2023.12.06.1, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de manutenção em equipamentos públicos, edifícios, praças e afins pertencentes a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040.000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

# RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.09.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juzzeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legals, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluido o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: COSAMPA PROIETOS É CONSTRUÇÕES ITDA com proposta final no valor global de R\$ 18.315.263,58 (dezoito milhões trezentos e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Maiore informações no Setor de Licitações, sito à AV. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040.000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08.00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0365.

#### WANDSON DE FREITAS PEREIRA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.12.06.3

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www. bilcompras.com, por intermédio da Boisa el Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municípal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o día 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do día 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito na Av Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, telefone (88)3199-0363, das 08:00 às 14:00h ou pelo e-mail: cpi@juazeiro.ce.gov.br.

#### IARA PEREIRA DE SOUSA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.12.06.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras,com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023,12.06.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material adontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir dos 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63:040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpi@juazeiro.ce.gov.br.

#### PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

# AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluida pela Unidade Gestora, optando pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA de forma integral e avançaremos para fase de possível manifestação de recurso, alusivos ao certame ficitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.16.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 12 de dezembro de 2023, a parti das 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampalo, 1748 - 19 andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000.

#### PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2023.12.06.4

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setoros da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o día 21 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comercíais ocorrerá a partir do día 08 de dezembro de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampalo, 1748 - 1º andar Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, telefone (88)3.199-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: cpt@juazeiro.ce.gov.br.

#### PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08.012/2023-TP

Objeto: Contratação de Empresa para realização de Serviços de manutenção/reforma da quadra da EMEF Professora Maria de Lourdes Silva, em Maracanaú, Ceará. Vencedor: Dimensional Locações e Serviços EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70, apresentou o valor global de R\$ 413.684,13 [quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos. Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Antônio Nilson Gomes Moreira - Secretário Executivo da SEDUC. Em: 06 de dezembro de 2023.

Maracanaú - CE, 6 de dezembro de 2023 ANTÔNIO NILSON GOMES MOREIRA Secretário Executivo da SEDUC

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 14.017/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação 2 da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 10 de janeiro de 2024, na salo a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, № 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documentos de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço globaj, tombada sob o n° 14.017/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para reforma e ampliação da USF Hávio Belisárlo, Maracanaú, Ceará, tudo conforme específicações contidas no Edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação 2 no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú-CE, 5 de dezembro de 2023 ODILON SALDANHA Presidente da CPL2

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5011201/2023 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 07/12/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 19/12/2023, 8h; Início da Disputa: 19/12/2023, 8s; O8:15h. OBIETO: Contratação de prestação de serviços de fotografia destinados aos formandos de 2023 do 1º ao 9º ano e do EJA. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico № 5011201/2023 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratulto. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de D8 às 13h, ou pelo e-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapé-CC.

Massapê/CE, 1º de dezembro de 2023. SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO Secretária de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de ticitação Nº I-001/2023-SEFIN. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio Judicial e Extrajudicial em todas as Instâncias e o seu acompanhamento até o tránsito em julgado, no que concerne a promover os interesses desta Municipalidade em face da União Federal, a fim de proceder com a retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Recetta Federal do árasil proceda com a autuação do Município Relativamente ao período de Vigência das instruções normativas RRB Nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e Nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o Processo Judicial, junto ao Município de Morada Nova-Ce. Fundamentação Legal: Amparada no Art. 25, Inc. II C/C Art. 13, Inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Quelroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor topes, N° 25, St. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: R\$ 716.523,80 (setecentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reals, oitenta centavos). Data da Ratificação: 06/12/2023. Signatários: Antônio Mañcio Lima (Secretário de planejamento e finanças/contratante); Daniel Quelroga Gomes - Sócio/Contratado).

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: inexigibilidade de Licitação № 1-002/2023-SESA. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocinio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, no que concerne a promover a recuperação de crédito do SUS em favor deste Município, com base nos indices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, QUE garanta o necessário equilibrio econômico-financeiro entre o Município e a Gestão do Sistema Único de Saúde pela União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pugos pelos planos de saúde à União Federal, referente aos últimos 5 (cinco) anos, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Morada Nova-Ce. Fundamentação Legal: Amparada no Art. 25, Inc. II C/C Art. 13, Inc. V da Lel 8.666/93 e suas alterações posteriores. Empresa Favorecida: Daniel Quelroga Gomes - Sociedade Individual de Advocacia, estabelecida na Rua Agenor Lopes, N° 25, SL. 804, Empresarial Itamerary, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, inscrita no CNPI/MF Sob o № 40.196.112/0001-84. Valor Estimado dos Serviços: RS 1.030.432,52 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais, cinquenta e dois centavos). Data da Ratificaçõo: O6/12/2023. Signatários: Jerdson Cristiano Neri Bessa (Secretário de Saúde/Contratante); Daniel Queiroga Gomes - Sócio/Contratado).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

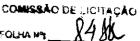
#### AVISO DE RESCISÃO

Rescisão - Número do Contrato: 001-012/2021-TP. Contratante: Prefeitura Municipal de Mulungu-CE. Contratada: APLA Comérclo Serviços Projetos e Construções LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Calçadão da Entrada do Municipio de Mulungu-CE. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: O Lermo sub oclui, onde estão previstas, além do próprio instituto da rescisão contratual, as hipóteses pelas quais ele pode ser aplicado, dentre os quais consta aquela que resulta da circunstância de o desfazimento de acordo anteriormente firmado revestir-se da natureza de sanção por descumprimento, por parte do contratado, das disposições contratuais. Data da Assinatura: 07/02/2022.

Mulungu/CE, 5 de dezembro de 2023. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA Presidente da CPL







#### 08 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.1 - O Pregoeiro Oficial do Municipio de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluida pela Unidade Gestora, optando pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA de forma integral e avançaremos para fase de possível manifestação de recurso, alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.11.16.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 12 de dezembro de 2023, a parti das 09:00 horas. Mais informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.06.3. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

#### JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

(BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social e risco alimentar junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampajo, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

ation making a consider

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.12.06.4. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.12.06.4, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de dezembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo email: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.11.21.1. A Pregôcira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.11.21.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - M F





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.06.1, O Ordenador de Des

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA № 2023.12.06.], O Ordenador de Despesas da Sorbitatina Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas etribuições (ogais torra público para conhecimento dos interesseados que será restrado na activa de Seior de Licitação, certame heitatório na modelecado Concomência tombeda sob en 2023 12.06.1, outo Dieto é a contretação de serviços continuados de manuteroção em ecupamentos públicos, edificios, praças e airis pertencentes a Prefettura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações aprosentadas purto ao Editad Connocatión e asual arroxa, com reosperimento dos envelopase de Habilitação e Propostas de Pregos marcado para o dia 08 de janeiro de 2024, a 14 a norse - Lagos Seca - CEP 83.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no morário do 100.00 de 14.00 horas. Mateiros informações no Seto de Ductação, sida da Av. Leão Samendo, et 1744, a 14 a norse - Lagos Seca - CEP 83.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no morário do 00.00 de 14.00 horas cu pelo interior (88) 3.199-1933. O de decremor de 2023. José Maria Forreira Portes Netro - Ordenador do Desposas de Socretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CONCORTÊNICIA Nº 2023.10.09, 1 - O Presidente da Comissão Permamento de Liditação de Prefettura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, toma público para conhecimento dos interessados que libra concluído concorrência PROVETOS E CONSTRUÇÕES ETIDA com proposta (Inal no valor global de RS 18.315.263.38 (dezolto milliños trezentos e quinze mil duzentos e sessenta a três reals e naquenta e atribuições de posto de CONSTRUÇÕES ETIDA com proposta (Inal no valor global de RS 18.315.263.38 (dezolto milliños trezentos e quinze mil duzentos e sessenta a três reals e naquenta e atribuições de CONSTRUÇÕES ETIDA com proposta (Inal no valor global de RS 18.315.263.38 (dezolto milliños trezentos e quinze mil duzentos e sessenta a três reals e nequenta e atribuições de Contre de Construções de Construções de Contre de Construções de

rováncio de 08:00 às 14:00 mois sou airda pelo emelli <u>replativastrio ce.002</u>, 7:05 de desambro de 2023 Pedro Herrique Cándio de Lira — Pregoeito.

AUSO DE PROSSERUMENTO — PREGAD ELETRONICO Nº 2023.11.16.1 — O Pregoeiro Orical do Município de Juazero do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuções legais, forma público, para conhecimento dos interessados, que estará dando contru acido aos trobalhos, vario que a prova de concelto fui concluída pela Unidade Gestora, oparedo pela aprovação do sistema apresentado pela empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E "PRODUTOS DE INFORMATICA LIDA do toma integral e avançaremos para tisas de possivel manifestação de recurso, alustivos ao certame licitatória, a modistadade Pregão nº 12023.11.61 do topo electrónico, com neu de pistatorma eletrônica bicompras,com, por intermedio de Boiss de Licitações do Brasil (8.1.1), no data de 17 de decremoro de 2023, para das 90.00 horas. Mais informações na acide da Comissão de Licitaçõe, localizada à A. v. Lada Samparo, 17.46 - 1º antiz Lagos Soca Official (8.1.1), no data de 17 de decremoro de 2023, para das 90.00 horas. Mais informações na acide da Comissão de Licitaçõe, localizada à A. v. Lada Samparo, 17.46 - 1º antiz Lagos Soca Official (8.1.1), no dato de 17 de decremoro de 2023, para das 90.00 horas. Mais informações na acide da Comissão de Licitaçõe, localizada à A. v. Lada Samparo, 17.46 - 1º antiz Lagos Soca Official (8.1.1), no decremo de 2023, de comissão de Licitaçõe, localizada à A. v. Lada Samparo, 17.46 - 1º antiz Lagos Soca Official de 1200 de caracido de 100 de decrembro de 2023, de comissão de Caracido de Liva - Pregoeiro.

AUSO DE LICITAÇÃO — PREGÃO IN 2023, 12.06.3, A Propoeira Oficial do Município de Juzarero do Norte Estado de Caracido de 1202, a acidações do Brasil (8.1.1), coma elevônica, para conficial de 1202 de caracido de 1202 de acidações do Brasil (8.1.1), coma elevônica de 1202 de caracido de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 de 1202 d



COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-8 DE FORTALEZA - ENTIDADE SINDICALC AV Gesar Cels, 130, Prate do Fuzro - CEP 50-182005 (95) Fone: (63) 2134-1928, CNPU 07 967 266/0001446 Emille Colorino-Ba DICALCOPEAFOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELNO FISCAL COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIÓNAIS ARTESANAIS E AQUICULTORES Z-08 DE FORTALEZA-CE COM CNPJ 07.987.268/0001-48 PARA O QUADRÊNIO 2024-2028

AQUICULTORES Z-08 DE FORTALEZA-CE COM CNPJ 07.867.269/0001-46 PARA O QUADRIÉNIO 2024-2028

O Presidente da Colonia de Pescadores Profissioneis Artesanais e Aquicatores Z-08 de Fortaleza-Ce, o senhor Franciago, des Santos, Bezerra, no uso de suas arribuições estatutárias, CONYOCA todos os pescadores e mansqueira fisiados em día com suas contribuições sociale, para participaram da ASSEMBLEIA GERAL no dia 19 de desambro de 2023, a primeira chumanda 898.303 e. a asquinda chamada às 099.00 com quelquer rijemero de 2023, a primeira chumanda 898.303 e. a asquinda chamada às 099.00 com quelquer rijemero de 2023, a primeira chumanda 898.303 e. a asquinda chamada às 099.00 com quelquer rijemero de 2023, a primeira com a finaldicido de Escolha da Comissão Estatoral e aprivação do Regimento Eletoral, no quel floará responsavel pela realização de Eleição da Diretoria e do Consalho fiscal da Colonia de Pescadores Profissionais Artesanais e Aquicultores Z-08 de Fortaleza-Ce para o quadrifénio 2024 e 2028. A volação acontecorá no die 14 de jenejor de 2024, no horáno des \$100,000 mão 1,000 mão Av. Gezar Cela, 130, Prola do Futuro, ne Capatazia do Mucarithe na Av. Belar Mari, capatazia da Marinha e na Capatazia do Arpoador saludad na Rue Francisco Calaça, 100, todos em Fortaleza-CE. O prazo para o registo das chapas ao pleito sorá de 10 (dez) dias tieles contacos a partir de escolha dos membros da Comissão Eleitoral (181/12023). As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Colônias de Pescadores Z-08 de fazambro de 2024, so comissão Eleitoral (181/12023). As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Colônias de Pescadores Z-08 de fazambro de 2024, no horáno das 09.00 hás 13:00h, estardo de disposição passos habilitado a para pesta informações referentes ao processo esimizal, recaber documente de everá ser cinição do sementos da Chapas de verda ser apresentados em processos en chapas completas, com lodos os membros da Conseito eficial Coracidado do más de conseito de celulação da comissão Eleidora, acompen

PRESIDENTE DA COLÔNIA DE PESCADORES DE FORTALEZA-CE FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA ""HITRE O LIBUR""

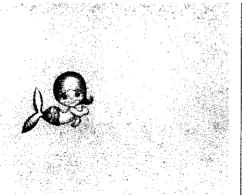


#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 23282.010274/2023-98. Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário, incluíndo desinsetização, destalização e descupinização, limpeza, higienização e desinfecção ne reservatórios d'ácula e desciplamento de atecnidens oficios micianodes avec morcanne e outros animeis, para e Universidade da Integração internacional da Luscionia Afro-Brasileira. nos municípios de Redenção e Acarage, no Ceará, conforme condições, quantidades e ias estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de llens Lícitados: 5. Edital 07/12/2023 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Ax. Abolição, 03. Centro. enção/CE ou https://www.gov.br/comptes/ed/tal/158565-5-00010-2023. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2023 às DBh30 no sile <u>worw.gov.br/compras</u>. Atlentura das Propostas: 22/12/2023 às 09h30 no sile <u>worw.gov.br/compras</u>. informações Gerais: O ed-late ink de acesso ao procesao administrativo estão diaponíveis ainda na pâcina da instituição https://unilab.edu.br/licitacoas-2023/.

Márcia Rejano Dama: ceno Dias Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



SINDICATO DOS TRABALHADORIES NAS INDÚSTRIAS OUIMICAS, FARMACEUTICAS, CUCINDES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISCLAMENTE DO ESTADO DO CEARÍA, ASSEMBLEIA GERRAL EXTRADORIARIA. PAÍO DO TRAO DE CONTROL DE CONVOCAÇÃO Polo presente EDITAL, com bease em capositivo de lai, ficar convocació os empregados em RASIL INTERNACIONAL DE CONVOCAÇÃO POLO DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL DE CONTROL

#### SINDICATO DOS RADIALISTAS E PUBLICITÁRIOS DO CEARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados deste Sindicato adimplentes com a tesouraria a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Capitão Melo 3750, nesta capital, no dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 09,00 hem primeira convocação com 2/3 dos associados, em seguidas 10,00 n com qualquer número, para deliberarem sobre a sequidas 10,00 n com qualquer número, para deliberarem sobre a sequidas codem de seguidas 10,00 n com qualquer número.

- a) Autorizar a negociar com os Sindicatos Patronais e demais empresas ou instituição a Convenção Coletiva 2024;
   b) Autorização para o sindicato ingressar com dissidio Coletivo de trabalho, caso não se tenha êxito nas negociações.
- nao se tenna exiro nas negociações; c) Deliberar sobre o desconto, em folha de pagamento, de todos profissionais beneficiados com a convenção coletiva 2024. (Contribuição Assistencial Laboral) d) Estabelecer modo e prazo de oposição a (Contribuição Assistencial Laboral)

Radialista Edition Aives PRESIDENTE